



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 058/2022.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.08.2022 a Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1291, portadora da CI.RG. nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 734.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza – Classe GOO/1, nível I, referência C, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 1.117,36 (um mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme artigo 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal